

Boletim de Serviço

Nº 257, 12 de novembro de 2021

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 310, de 09 de novembro de 2021	4
Portaria nº 311, de 09 de novembro de 2021	4
Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2021	5
Portaria nº 313, de 11 de novembro de 2021	6
Portaria nº 314, de 12 de novembro de 2021	8
Portaria nº 315, de 12 de novembro de 2021	10

Portaria nº 310, de 09 de novembro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Raimundo Paulo da Costa Filho** matrícula siape 2254926, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, senhora **Marta Auxiliadora dos Santos** matrícula siape 2254513, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 311, de 09 de novembro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO CHEFE DA UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Vladimir Gaban**, matrícula Siape nº 2254840 como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, ocupado atualmente pela senhora **Patrícia Helena de Góes**, matrícula Siape nº 2268747, no período de **08 de novembro a 12 de**

novembro de 2021 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE HAMPER

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º “Equipe de Planejamento para aquisição de Suportes Hamper em aço inoxidável, para uso no HU-UFSCar. O produto deverá ser fabricado em tubos redondos de aço inoxidável e acabamento polido brilhante, possuir três pés providos de rodízios giratórios de 2 ou 3 polegadas, capacidade de 100L e dimensões aproximadas de 50x50x80 (CxLxA). Deve ser resistente, com livre deslizamento dos rodízios e possuir recomendação para uso hospitalar a ser utilizado no HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. Juliane Angelina Favero – siape 2254699 – Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar;
2. Fábio Leme Lucenti – siape 2249727 – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Integrante Administrativo:

3. Alexandre Fávaro Sanches - siape 2254239 – Chefe do Setor de Administração em substituição.

nº 257, quarta-feira, 12 de novembro de 2021

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a contratação.

ANEXO I - 17505671 / 17520882

Fábio Fernandes Neves

Superintendente

Portaria nº 313, de 11 de novembro de 2021

**INSERÇÃO DE MEMBROS DE GRUPO DE TRABALHO TELECONSULTA NO HU-UFSCAR
2021**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Modelo de Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) constituído de representantes dos funcionários do HU-UFSCar.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Daniela Brassolatti - siape 1297748 - Chefe da Unidade de e-Saúde (coordenadora);
- Luis Henrique Carrara – siape 1244990- Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes;
- Rodrigo Santos Aguilar – siape 242304 - Médico - Clínica Médica;
- Christiane Barbosa – siape 1985525 - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Milena Carvalho Libardi – siape 2381424 - Médico – Neurologia;
- Arthur Rodolpho Teixeira – siape 3127082 - Assistente Administrativo - Setor de Contratualização e Regulação;

- Mariana Ortelani de Toledo Martins - siape 1940052 - Terapeuta Ocupacional;
- Michelle de Aguiar Bezerra – Enfermeira – siape 2300489 – Ambulatório;
- Vanessa Tavares de Oliveira Rezende – siape 1096426 - Médica Pediatra do Alô HU;
- Gabriel Carvalho Degiovanni – siape 2254921 – Nutricionista.

Art. 3º Este GT possui como objetivo a elaboração e a implementação do Modelo de Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia (Teleconsulta) no HU-UFSCar.

Art. 4º. Ações previstas:

- Redefinição dos processos, fluxos e responsáveis pelo Alô-HU, descaracterizando-o de "teleatendimento médico" para "teleatendimento com informações gerais à população";
- Mapear potenciais ambulatorios e perfis dos pacientes para a realização de Teleconsultas;
- Revisão e reformulação dos processos, fluxos e responsáveis do Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia (Teleconsulta) considerando dois produtos principais: 1) teleconsultas de médico especialista, para seguimento do paciente contínuo; e 2) teleconsultas de profissionais da saúde para adesão a tratamentos farmacológicos ou não, vinculados às linhas de cuidado;
- Proposta de infraestrutura e recursos humanos necessários para a implementação do novo modelo;
- Construção dos processos de acompanhamentos inespecíficos baseados em protocolos (Teleorientação).

Art. 5º. Entregas a serem feitas pelo GT em Teleconsulta:

- Manual da Teleconsulta Ambulatorial contemplando os processos, fluxos e perfis dos ambulatorios e dos pacientes;
- Manual do Teleatendimento Geral contemplando os processos, fluxos e perfis dos atendimentos a serem recebidos;
- Relatório com o dimensionamento de pessoal, tecnologia e infraestrutura necessários para suporte, considerando tanto recursos existentes como novos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o prazo de entrega é de 90 dias.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 314, de 12 de novembro de 2021

INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS A MEDICAMENTOS COM POTENCIAL RISCO OCUPACIONAL

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para definição de medidas de segurança para os trabalhadores expostos a medicamentos com potencial risco ocupacional no Hospital Universitário Federal de São Carlos – HU-UFSCar, cujo objetivo é identificar os medicamentos com potencial risco à saúde dos trabalhadores, avaliar a exposição e definir as medidas de segurança para proteção dos trabalhadores expostos a estes medicamentos, elaborar, divulgar, capacitar e implantar os procedimentos necessários para assegurar a proteção dos trabalhadores, bem como os procedimentos relacionados ao descarte dos resíduos destes medicamentos e a higienização das áreas onde estes medicamentos forem utilizados.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

1. Cláudia Csizmar Carvalho – siape 3136887 - Farmacêutica - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
2. Fábio Ricardo Carrasco – siape 2249802 - Representante da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
3. Cássia Maria Vilela Martin Lindquist – siape 2254272 - Representante do SOST;
4. Renato Sitta – siape 2249813 - Representante da CIPA;
5. Wederley Alexandre Januário – siape 2405169 - Representante do Setor de Hotelaria;
6. Regina Célia Dias – siape 1488719 - Representante do Setor de Gestão da Qualidade;
7. Rita Cássia Ismail – siape 3127738 - Representante da Divisão de Enfermagem;
8. Juliane Angelina Favero – siape 2254699 - Representante da Comissão de Resíduos;

9. Vivian Perez Pacheco Pereira – siape 2254863 - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º. A coordenação do GT será do representante do Setor de Farmácia Hospitalar, que deverá assegurar a elaboração, divulgação, capacitação e implantação dos procedimentos necessários para a proteção dos trabalhadores, bem como os procedimentos relacionados ao descarte dos resíduos destes medicamentos e a higienização das áreas onde estes medicamentos forem utilizados.

Art. 4º. Cabe aos membros representantes de suas áreas no GT:

- Avaliar os riscos dos trabalhadores expostos a medicamentos com potencial ocupacional;
- Definir os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para proteção dos trabalhadores, solicitando a padronização e a aquisição destes;
- Avaliar e redefinir o mapa de riscos das áreas em que estes medicamentos sejam armazenados, preparados, administrados e descartados;
- Definir o procedimento de higienização das áreas onde o medicamento for armazenado e administrado, prevendo inclusive plano de contingência para casos de derramamentos;
- Definir os processos de recebimento, armazenamento, dispensação, preparo, administração e descarte de resíduos envolvendo os medicamentos com potencial risco ocupacional;
- Participar da elaboração, divulgação, capacitação e implantação dos procedimentos;

Art. 5º. Todos os membros do GT são responsáveis por levantar a legislação relativa à segurança do trabalhador envolvendo medicamentos, as evidências científicas sobre a temática, as boas práticas realizadas em outros hospitais da rede EBSEH e as recomendações das entidades acreditadoras.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 90 dias a partir da data de publicação para apresentação dos resultados das atividades do GT, podendo ser prorrogado por mais 30 dias em caso de necessidade.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 315, de 12 de novembro de 2021

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA DIVISÃO
DA GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a Sr.ª Patrícia Viganó Contri Degiovanni, matrícula Siape nº 2249789, como substituta do cargo de Chefe da Divisão da Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ocupado atualmente pela Sr.ª Lucimar Retto da Silva de Avó, matrícula Siape nº 1494980, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente